

**TERMO ADITIVO Nº 078/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0002177-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME /HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso orçamentário oriundo de Emenda Parlamentar Vereador Danilo do Posto de Saúde para aquisição de Macas e Camas Hospitalares conforme plano de trabalho ao Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS – SMS (TA nº 003/2009)

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 - F 00



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '1'.

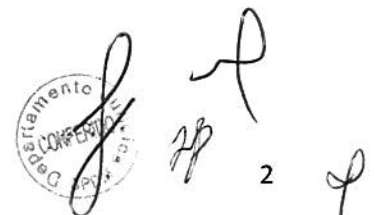
Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“SPDM”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 078/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acréscimo de recursos para Aquisição de Camas e Macas Hospitalares (Emenda Parlamentar Vereador Danilo do Posto de Saúde) conforme plano de trabalho para o Hospital Municipal Vereador José Storopoli.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o acréscimo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar Vereador Danilo do Posto de Saúde), destinado a



aquisição de camas e macas para o Hospital Municipal Verador José Stotopolli onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 – F. 00**

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega.

**3.2** De acordo com a Programação apresentada, a **CONTRATADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.


**3.3** A prestação de contas pela **CONTRATADA**, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

**3.4** A programação apresentada poderá ser reavaliada a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo do Contrato de Gestão.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**4.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.



3



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.



**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

**TESTEMUNHAS:**



**NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES**  
**CPF: 188.558.008-84**



**NOME: Fabrício Batista Guimarães de Lima Souta**  
**CPF: 975.677.771-72**



## **PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** **DEZEMBRO 2021**

### **INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Razão Social	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina		
CNPJ:	61.699.567/0003-54		
Endereço:	Rua Francisco Fanganielo, n.º 127, Parque Novo Mundo, São Paulo, CEP 02181-160		
Estado	São Paulo	Cidade	São Paulo
WebSite	<a href="https://hmvjs.spdmafilias.org.br">https://hmvjs.spdmafilias.org.br</a>	Telefone	11 2207-9000
E-mail:	superintendencia@hmvjs.spdm.org.br		
Título do projeto	Aquisição de camas hospitalares		
Área de intervenção	Assistencial		
Valor estimado dos Mobiliários	R\$ 300.000,00		
Período de execução	Até 30 dias após disponibilização dos recursos		
Coordenação do Projeto	Dr. Luís Fernando Paes Leme		
Departamento	Diretoria Técnica		
Telefone	(11) 2207-9000		
E-mail	superintendencia@hmvjs.spdm.org.br		

### **1. HISTÓRIO DA INSTITUIÇÃO**

O Hospital Municipal Vereador José Storópolli atende predominantemente a população compreendida na microrregião Vila Maria/ Vila Guilherme, sendo a referência dos 12 (doze) postos de saúde que compõem o território. Abrangendo uma população de cerca de 330.000 habitantes. Concomitantemente, abrange também uma demanda importante de pacientes de outras cidades adjacentes, aumentando a quantidade de pacientes total atendimentos. O presente pleito tem vital relevância na preservação da qualidade assistencial, sobretudo, pela carência da população usuária na utilização dos serviços desta Unidade Hospitalar.

**2. OBJETIVO**

Realizar aquisição de móveis hospitalares para renovação do parque instalado frente à necessidade de melhoria das instalações do equipamento público de saúde municipal para aprimorar a qualidade de vida dos usuários.

**3. JUSTIFICATIVA**

Melhor atender os usuários do equipamento público de saúde da região, tendo em vista o avançado estado de degradação das camas hospitalares em utilização.

**4. Plano de Aquisição**

Nº	Item	Valor SIGEM	Quantidade	Valor Parcial
01	Camas Hospitalares	30.000,00	10	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

Cordialmente,

Luis Fernando Paes Leme Assinado de forma digital por Luis Fernando Paes Leme  
Dados: 2021.12.13 12:29:32 -03'00'

Luis Fernando Paes Leme

Diretor Técnico

Hospital Municipal Vereador José Storópolli